



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

11/03/99

Secretário de Administração

LEI Nº 476/99
DE 11 DE MARÇO DE 1999

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de colaboração ao "LAR ESPIRITA AMOR E CARIDADE", Entidade Mantenedora do Lar do Idoso, na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a sua Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente na área do Bem Estar Social, **APROVA** e eu na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, auxílio financeiro, a título de colaboração, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para quitar débitos contraídos com despesas extras que foram sendo efetuadas e não saudadas mês a mês, por insuficiência dos recursos financeiros mensais concedidos pelo Município e outras entidades, ao **LAR ESPIRITA AMOR E CARIDADE**, Entidade mantenedora do **LAR DO IDOSO**, localizado à Rua 56,, Quadra 20, Centro, reconhecido de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, pela Lei Municipal nº 362/96, de 11/03/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, PALACIO LAGO AZUL, em São Simão, aos 11 dias do mês de março de 1999.


CLAUDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício